



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 7.011 DE 20 DE Dezembro DE 2023.

**INSTITUI O DIA DA BATALHA DE RIMA
NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE CUIABA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito municipal o “Dia Municipal do Hip-Hop”, a ser celebrado, anualmente, no dia 12 de novembro, para promoção cultural das batalhas de rima e da cultura Hip-Hop no município.

Art. 2º O dia a que se refere o art. 1º será incluído no Calendário Oficial do Município de Cuiabá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 20 de *Dezembro* de 2023.


EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



Rua Barão de Melgaco, s/nº (Praça Paschoal Moreira Cabral) - Centro, Cuiabá/MT
Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360039003100310035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



fls. 14



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360039003100310035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.